



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.060,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.116,67**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **anulação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 11.116,67** (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**11.116,67**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

580 12.361.1006.2017.0000 Transporte Escolar - Ensino Fundamental 11.116,67

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO 8864 DE 09 DE MARÇO DE 2022 E LEI 2016 - QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO PLAYGROUND, ATENDENDO A SECRETARIA DA SEMECE**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

525 12.361.1006.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS -11.116,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 2500

**Anulação ( - )****-11.116,67**

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **8.588** de 27 de abril, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de abril 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/04/2023 às 17:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **324896** e o código verificador **6D44A80B**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                   | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Memorando-223 SEMECE | 30/03/2023 | <a href="#">313143</a> |

Docto ID: 324896 v1